



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### DECRETO Nº. 584/2011

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº. 6254

De 14/12/11

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 3.665,00 (três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), conforme específica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

### **DECRETA:-**

**Art. 1º.** Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 3.665,00 (três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

<b>12. Autarquia de Educação</b>	
<b>12.01 – Autarquia de Educação</b>	
<b>12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil</b>	
<b>Fonte de Recursos: 1104 – 25 % demais impostos vinculados a educação básica</b>	
(692) 3.1.90.11.00 – Vencim e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	3.665,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>3.665,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

<b>12. Autarquia de Educação</b>	
<b>12.01 – Autarquia de Educação</b>	
<b>12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil</b>	
<b>Fonte de Recursos: 1104 – 25 % demais impostos vinculados a educação básica</b>	
(696) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	3.665,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>3.665,00</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 13 de dezembro de 2011.

*João Carlos de Oliveira*  
Prefeito Municipal

*Waldomiro Popadiuk*  
Secretário de Planejamento e Controle Interno  
e de Administração



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

**JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.254**

**DE 14/12/2011**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº. 884/2011**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 3.665,00 (três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**DECRETA:-**

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 3.665,00 (três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

12. Antarquia de Educação	
12.81 – Antarquia de Educação	
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 1104 – 25 % demais impostos vinculados a educação básica	
(092) 3.1.90.11.00 – Vencim e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.665,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.665,00</b>

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12. Antarquia de Educação	
12.81 – Antarquia de Educação	
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 1104 – 25 % demais impostos vinculados a educação básica	
(096) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.665,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.665,00</b>

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 13 de dezembro de 2011.

*João Carlos de Oliveira*  
Prefeito Municipal

*Waldemiro Popadluk*  
Secretária de Planejamento e Controle Interno  
e de Administração

**Vida Sim – Drogas Não**  
**Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública**  
**Ligue para 0800-643-1161**

